

## LEI MUNICIPAL Nº 579/2026

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Nazaré da Mata/PE, prevista no art. 37, X, da Constituição Federal, bem como sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

**A Prefeita Constitucional do Município de Nazaré da Mata, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Nazaré da Mata aprovou e, por meio deste, sanciona a seguinte lei:**

**Art. 1º.** Fica concedida a Revisão Geral Anual Salarial aos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal de Nazaré da Mata - PE, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal, no percentual de 4,26% (quatro virgula vinte e seis por cento) incidentes sobre os vencimentos e parcelas autônomas de estabilidades financeiras, como forma de assegurar a manutenção do poder de compra dos servidores em decorrência dos efeitos da inflação.

**Art. 2º** Nenhum servidor do Poder Legislativo Municipal perceberá vencimento inferior a R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais), valor correspondente ao salário mínimo nacional.

**Art. 3º** Os cargos de provimento em comissão existentes no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Nazaré da Mata - PE, terão seus vencimentos fixados de acordo com os seguintes níveis salariais:

Nível Salarial	Vencimentos
PLC.1	6.211,00
PLC.2	3.622,00
PLC.3	2.785,62
PLC.4	1.720,00

**Art. 4º** O servidor efetivo integrante do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Nazaré da Mata - PE, quando nomeado para exercer



cargo de provimento em comissão, poderá optar pelo recebimento da remuneração do cargo efetivo, acrescida da Gratificação de Representação de que trata o art. 27, inciso II, da Lei Municipal nº 452/2021, de 11 de janeiro de 2021, calculada com base nos vencimentos do cargo de provimento comissionado, em razão do exercício e desempenho das atribuições do cargo de natureza comissionada para o qual foi nomeado.

**Art. 5º** Fica alterado o nível salarial dos seguintes cargos de provimento em comissão existente na estrutura organizacional da Câmara Municipal de Nazaré da Mata - PE:

I – O cargo de Assessor Parlamentar de Vereador passa a integrar o Nível Salarial PLC.03;

II – Os cargos de Diretor de Patrimônio, Diretor de Arquivo e Diretor de Produção e Vídeo, passa a integrar o Nível Salarial PLC.03;

**Art. 6º** - O Anexo Único desta Lei estabelece o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Nazaré da Mata -PE, estruturado pelas Leis Municipais nº 160/2009, de 03 de junho de 2009; nº 164/2009, de 15 de setembro de 2009; nº 345/2017, de 26 de abril de 2017; nº 486/2022, de 15 de fevereiro de 2022, nº 498/2022, de 19 de agosto de 2022; nº 524/2023, de 07 de dezembro de 2023 e nº 540/2025, de 20 de janeiro de 2025, consolidados enquanto ao quantitativo, à nomenclatura e ao nível salarial, atualizados e alterados por esta Lei.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Nazaré da Mata, 12 de fevereiro de 2026

  
**ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO**  
Prefeita de Nazaré da Mata

**ANEXO ÚNICO**  
**TABELA- I**  
**CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADOS**

<b>QUANT.</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>Nível Salarial</b>
02	<b>Assessor Jurídico</b> (Lei 160/2009 e 540/2025)	<b>PLC.01</b>
01	<b>Coordenador do Sistema de Controle Interno</b> (Lei nº 164/2009)	<b>PLC.01</b>
02	<b>Assessor Técnico Legislativo</b> (Lei 160/2009 e 524/2023)	<b>PLC.01</b>
01	<b>Assessor de Finanças</b> (Lei 160/2009 e 486/2022)	<b>PLC.01</b>
02	<b>Assessor da Presidência</b> (Lei 160/2009)	<b>PLC.01</b>
01	<b>Assessor da Vice-Presidente</b> (Lei nº 540/2025)	<b>PLC.02</b>
01	<b>Assessor da Secretária</b> (Lei nº 540/2025)	<b>PLC.02</b>
01	<b>Ouvidor Geral</b> (Lei 498/2022)	<b>PLC.02</b>
01	<b>Diretor de Plenário</b> (Lei nº 524/2023)	<b>PLC.02</b>
01	<b>Diretor de Expediente</b> (Lei nº 160/2009)	<b>PLC.02</b>
01	<b>Diretor de Patrimônio</b> (Lei nº 160/2009)	<b>PLC.03</b>
01	<b>Diretor de Produção e Vídeo</b> (Lei 486/2022)	<b>PLC.03</b>
01	<b>Diretor de Arquivo</b> (Lei nº 160/2009)	<b>PLC.03</b>
13	<b>Assessor Parlamentar de Vereador</b> (Lei nº 524/2023)	<b>PLC.03</b>
01	<b>Chefe de Interprete de Libras</b> (Lei nº 524/2023)	<b>PLC.04</b>
01	<b>Chefe de Manutenção e Limpeza</b> (Lei nº 540/2025)	<b>PLC.04</b>
01	<b>Chefe de Vigilância de Prédio</b> (Lei nº 524/2023)	<b>PLC.04</b>
05	<b>Chefe de Gabinete</b> (Lei 160/2009)	<b>PLC.04</b>



**TABELA-II**  
**CARGOS DE PROVIMENTO COMISSONADOS**  
**NÍVEIS SALARIAIS/VENCIMENTOS**

<b>Nível Salarial</b>	<b>Vencimentos R\$</b>
<b>PLC.01</b>	<b>6.211,00</b>
<b>PLC.02</b>	<b>3.622,00</b>
<b>PLC.03</b>	<b>2.785,62</b>
<b>PLC.04</b>	<b>1.720,00</b>

